



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria do Monitoria

EDITAL DG/CJBG/IFPE Nº 08, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA PARA ATUAREM NO SEMESTRE DE 2023.2.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO nomeado pela Portaria nº 501/2020, publicada no DOU de 30 de abril de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização da seleção de monitores bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Monitoria atuarem no semestre de 2023.2. As inscrições são destinadas aos discentes dos Cursos Técnicos e Superior oferecidos por esta instituição.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital tem como objetivo selecionar estudantes para atuarem como monitores bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Monitoria para atuarem no semestre de 2023.2. As inscrições são destinadas aos discentes dos Cursos Técnicos e Superior oferecidos por esta instituição.

1.1 OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos Técnicos e Superior do IFPE, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;
- Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2 DOS TIPOS DE MONITORIA

2.1 O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ESTÁ CLASSIFICADO, ESPECIFICAMENTE NESTE EDITAL, EM DOIS TIPOS:

- Monitoria Remunerada (com bolsa);
- Monitoria Voluntária (sem bolsa).

2.2 A MONITORIA REMUNERADA NÃO GERA NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O IFPE E O ESTUDANTE.

3 DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

3.1 DO ATO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição será realizada exclusivamente online através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/VTYsXuEFSggh1f1F8>, devendo utilizar o e-mail institucional para acesso.
- Período de inscrição: 21 de Agosto de 2023 a 23 de Agosto de 2023;

- c) Para efetivar a inscrição o estudante deverá anexar ao formulário eletrônico: Histórico escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para a(s) disciplina(s) dos cursos técnicos e superior a 7,0 (sete) para a(s) disciplinas(s) do curso superior cursada(s) no IFPE campus Jaboatão dos Guararapes. Não podendo o/a estudante ter sido reprovado/a na(s) disciplina(s) requerida(s); Comprovante de matrícula do semestre 2023.2;
- d) O estudante poderá concorrer em até 2 (duas) disciplinas, apontando no ato da inscrição o grau de preferência. Caso seja aprovado em mais de 1 disciplina, ficará naquela que indicou maior preferência;
- e) No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa. A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas, seja de interesse do professor e esteja enquadrado dentro dos item 9 deste edital;
- f) É permitido ao estudante se inscrever para monitoria em componentes de cursos distintos daquele em que esteve matriculado, para isso deve observar o quadro a seguir e verificar se cursou e foi aprovado em disciplinas equivalentes:

Quadro de Equivalência de Disciplinas IFPE- Campus Jaboatão dos Guararapes

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Técnico Integrado ao Médio em Desenvolvimento de Sistemas	Técnico em Informática para Internet	Técnico em Comércio e Gestão de Negócios	Técnico em Administração	Técnico em Administração
-	-	-	Introdução à Administração	Introdução à Administração	Introdução à Administração
-	-	-	Ética e Responsabilidade Social	Ética Profissional	Ética Profissional e Cidadania
Empreendedorismo	-	Empreendedorismo	Empreendedorismo e Prática Empresarial 1	Empreendedorismo	Empreendedorismo
Estatística	-	-	-	Estatística	-
Redes de Computadores	Informática e Redes de Computadores	Redes de Computadores	-	-	-
Programação para Web 1	Desenvolvimento WEB (Só no 2º ano)	Desenvolvimento Web 1	-	-	-
-	Programação 1	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	-	-	-
Banco de Dados 1	Banco de Dados	Banco de Dados	-	-	-
Programação Web 2	-	Programação Web 2	-	-	-

- g) É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- h) As disciplinas do curso Técnico em Informática para Internet disponíveis para monitoria são:

Professor	Disciplina	Turno
Havana Diogo Alves	Desenvolvimento WEB 2	Tarde
Carlos Brasil	Teste de Software	Tarde

Carlos Brasil	Desenvolvimento Web 1	Noite
Roberto Alencar	Desenvolvimento para Web 3	Tarde
Maria Carolina Torres	Banco de Dados	Tarde
Katiana Diniz	Empreendedorismo	Tarde

i) As disciplinas do curso Técnico em Qualidade disponíveis para monitoria são:

Professor	Disciplina	Turno
Ricardo Lopes de Andrade	Planejamento de Operações	Tarde
Jacinta Raposo	Gestão de Processos	Tarde
Breno Romero Mendes de Araújo	Normalização	Tarde
Breno Romero Mendes de Araújo	Normalização	Noite
Rafael Azevedo	Metrologia I	Noite
Rafael Azevedo	Controle Estatístico de Processos	Tarde
Rafael Azevedo	Controle Estatístico de Processos	Noite
Katiana Diniz	Empreendedorismo	Tarde
Katiana Diniz	Empreendedorismo	Tarde
Aline Clemente	Gestão Ambiental	Noite
Natália Souza	Qualidade em Serviço	Noite
Natália Souza	Ferramentas da Qualidade	Noite

j) As disciplinas do curso Técnico em Administração disponíveis para monitoria são:

Professor	Disciplina	Turno
Ricardo Lopes de Andrade	Estatística Básica	Tarde
Jacinta Raposo	Gestão de Processos	Tarde
Djuri Tafnes Vieira	Matemática Financeira	Tarde
Katiana Diniz	Empreendedorismo	Tarde
Aline Clemente	Gestão Ambiental	Noite

k) A disciplina do curso Técnico em Comércio disponíveis para monitoria são:

Professor	Disciplina	Turno
Djuri Tafnes Vieira	Matemática Financeira	Noite
Aline Clemente	Gestão Ambiental	Noite
Katiana Diniz	EMPREENDEADORISMO E PRÁTICA EMPRESARIAL I	Noite

l) As disciplinas do curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas disponíveis para monitoria são:

Professor	Disciplina	Turno
Carlos Brasil	Teste de Software	Manhã
Roberto Alencar	Programação para Web IV	Manhã
Luciano de Souza Cabral	Inteligência Artificial	Noite
Viviane C O Aureliano	Lógica de Programação	Noite
Viviane C O Aureliano	Estrutura de Dados	Manhã
Josino Rodrigues Neto	Programação WEB 2	Manhã
Josino Rodrigues Neto	Programação WEB 3	Noite
Maria Carolina Torres	Banco de Dados 1	Manhã
Maria Carolina Torres	Banco de Dados 2	Noite

4 DA SELEÇÃO

- a) A seleção será realizada pelos docentes orientadores por meio de prova escrita, prática, análise de histórico escolar e/ou outro instrumento avaliativo que achar pertinente;
- b) É de responsabilidade do candidato verificar junto ao docente-orientador os critérios de avaliação e os prazos estipulados (dia, horário e local da seleção);
- c) A seleção se dará entre os dias 25 de agosto e 31 de agosto de 2023;
- d) É de responsabilidade do docente orientador o envio do resultado da seleção para a Coordenadoria de monitoria até às 15:00 do dia 01 de setembro de 2023.

5 DO RESULTADO

- a) Divulgação do resultado preliminar: 05 de setembro de 2023 a partir das 15:00, local <https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao>, <https://www.facebook.com/ifpejaboatao> e instagram @ifpejaboatao .
- b) Divulgação do resultado final: A partir das 18:00 do dia 07 de setembro de 2023, local <https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao>, <https://www.facebook.com/ifpejaboatao> e instagram @ifpejaboatao .

6 DOS RECURSOS

- a) Envio do recurso de contestação (anexo VII): Até 12:00 do dia 06 de setembro de 2023;
- b) Os recursos deverão ser enviados ao e-mail monitoria@jaboatao.ifpe.edu.br;
- c) Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma;
- d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- e) Serão indeferidos os recursos:
 - I - cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - II - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- f) O resultado final da seleção de monitoria e tutoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo site do IFPE/Campus Jaboatão <https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao>, <https://www.facebook.com/ifpejaboatao> e instagram @ifpejaboatao.

7 DA RECLASSIFICAÇÃO

- a) Haverá reclassificação, no dia 11 de setembro de 2023, caso o candidato classificado não entregue a documentação prevista no item 8 deste edital. Assim como, com o surgimento de vagas por desistência ou desligamento do monitor;
- b) A reclassificação obedecerá à ordem de classificação para o componente curricular.

8 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

8.1 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

Os documentos dos candidatos selecionados deverão ser digitalizados em PDF e entregues no dia 08 de setembro de 2023 , no link <https://forms.gle/vZHsucGVoBXn9Awp8>

8.2 DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO

a) O/A candidato/a selecionado deverá apresentar: I - Ficha de cadastro (anexo V); II- Termo de compromisso do monitor/tutor (anexo VI), devidamente assinado; III - Cópia do cartão bancário (do estudante) para os monitores bolsistas.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria 2023.2 terão início no dia 08 de setembro de 2023.

9 DAS BOLSAS OFERTADAS

9.1 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- a) Serão ofertadas 15 bolsas, destas, 13 serão destinadas para estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, a partir da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), atendendo aos critérios previstos no art. 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010; e, 2 bolsas para os demais estudantes.
- b) A distribuição das bolsas atenderá à classificação dos aprovados no processo de seleção em cada componente curricular ofertado e aos critérios 9.1 a).

9.2 DOS VALORES E TEMPO DE VIGÊNCIA

- a) O valor pago pelas bolsas será de 4 (quatro) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) Período de vigência da bolsa: de 08 de setembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023;
- c) As atividades de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- I - Por solicitação do estudante monitor à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

- II - Por solicitação do docente orientador à Diretoria de Ensino, desde que justificada;
- III - Por solicitação das Coordenações de Cursos à Diretoria de Ensino, desde que justificadas;
- IV - Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- V - Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão da bolsa.

d) A solicitação de suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa, assim como as outras situações que implicam o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, serão submetidos à análise da coordenação de monitoria e encaminhados para parecer da diretoria de ensino;

e) A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela diretoria de ensino. Em caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção;

e) Em caso de desistência ou desligamento do monitor bolsista, o recurso financeiro poderá ser repassado para o monitor voluntário que possuir todos os requisitos para a concessão da bolsa, observando, obrigatoriamente, a classificação dos candidato;

g) O orientador, após o desligamento do monitor, deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo este relatório ser assinado pelo orientador e pelo monitor;

h) Caso haja surgimento de recurso financeiro, o monitor voluntário poderá ser contemplado com bolsa, obedecendo a ordem decrescente de classificados neste processo seletivo e às normas para concessão da bolsa.

10 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

10.1 DO MONITOR

a) Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes;

b) Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de 8 (oito) horas semanais de atividades presenciais ou remotas conforme combinadas com o orientador, das quais, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) devem ser dedicadas a atividades de orientação aos estudantes, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor;

c) Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

d) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

e) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

f) Desenvolver as atividades propostas no seu plano de monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;

g) Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (anexo II) contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

h) Ficam vedados ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;

i) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto quando bolsista do Programa Bolsa Permanência, caso monitor seja bolsista;

j) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza, caso monitor seja bolsista;

k) Comunicar formalmente ao docente orientador, em caso de desistência, seu desligamento do programa através do anexo VIII e solicitar a suspensão da atividade de monitoria e/ou do pagamento da bolsa;

l) Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados neste item, com exceção do i e do j.

10.2 DO PROFESSOR ORIENTADOR

a) Ser docente do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes, no caso dos docentes orientadores;

b) Apresentar à Coordenação de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo I);

c) Orientar o monitor ou tutor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

d) Acompanhar o monitor ou tutor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

e) Encaminhar relatório de frequência do estudante monitor (anexo IV) a coordenação de monitoria até 20º (vigésimo) dia do mês vigente;

f) Encaminhar Relatório Final do estudante (anexo III) e o relatório Geral Semestral das Atividades de Monitoria (anexo III) à Coordenação de Monitoria no final do semestre letivo 2023.2

g) Comunicar, formalmente, a coordenação de monitoria a solicitação de desligamento do monitor ou tutor, quando houver, devidamente justificada, para que sejam realizadas as possíveis providências;

h) O docente orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendência no Programa de Monitoria dos semestres anteriores;

i) Caso o docente orientador deixe de ministrar o componente curricular durante o semestre letivo, o docente que o substituir na regência da disciplina deve assumir a orientação do Programa de Monitoria vinculado a mesma.

11 DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

Caso o monitor não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas, mensalmente, ou a compensação de carga horária faltosa (em casos de ausências justificadas) em até 30 dias, será desligado do programa.

12 DA DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedido certificado de monitoria ou tutoria ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria ou tutoria durante o período de vigência da bolsa, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa de monitoria. E ao docente orientador que cumprir todos os compromissos e requisitos do programa de monitoria.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O estudante monitor que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria e Tutoria não poderá participar do processo de seleção do período seguinte;
- O estudante só poderá ser monitor bolsista por, no máximo, dois períodos consecutivos;
- Caso o estudante classificado para ser monitor bolsista acumule bolsa de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, deverá optar pela monitoria voluntária (aplicável aos monitores) ou solicitar seu desligamento do programa através do anexo XI.
- A quantidade máxima de alunos monitores BOLSISTAS, em um determinado componente curricular será 02 (dois), distribuídos entre os turnos disponíveis para o componente curricular por curso, exceto quando surgir disponibilidade de recurso;
- Os casos omissos passarão por análise e deliberação da direção de ensino, dos coordenadores dos cursos, do docente orientador e da coordenadoria de monitoria.

14 CRONOGRAMA

Atividade	Data/hora/local
Publicação do Edital	21 de Agosto de 2023 em https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao , https://www.facebook.com/ifpejaboatao e instagram @ifpejaboatao
Inscrição dos estudantes	21 de Agosto de 2023 a 23 de Agosto de 2023 exclusivamente online através do endereço eletrônico https://forms.gle/VTYsXuEFSggh1f1F8 utilizando-se do e-mail institucional para acesso.
Dias da prova	De 25 de agosto a 31 de agosto de 2023 (tipo de seleção, data, horário e local devem ser verificados junto ao docente que ofertou a monitoria)
Resultado preliminar	5 de setembro de 2023 a partir das 15:00 em https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao , https://www.facebook.com/ifpejaboatao e instagram @ifpejaboatao
Recurso	Até 12:00 do dia 06 de setembro de 2023 através do e-mail monitoria@jaboatao.ifpe.edu.br
Resultado final	A partir das 18:00 do dia 07 de setembro de 2023 em https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao , https://www.facebook.com/ifpejaboatao e instagram @ifpejaboatao
Entrega dos documentos	08 de setembro de 2023 , digitalizado em PDF e exclusivamente online através do endereço eletrônico https://forms.gle/vZHsucGVobXn9Awp8
Início das atividades de monitoria	08 de setembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

ANEXO I
PLANO DE MONITORIA

Curso:

- Técnico em Qualidade
- Técnico em Informática para Internet
- Técnico em Comércio
- Técnico em Administração
- Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Nome do Componente Curricular:

Docente orientador:

Carga Horária do Componente Curricular:

Número e turno de monitores:

Justificativa:

Objetivo:

Lista de Atividades e carga horária prevista:

Assinatura do(a) Docente Orientador(a): _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria do Monitoria

ANEXO II
RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Docente orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO AVALIAÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR:

Assinatura do(a) Docente orientador(a): _____

Assinatura do(a) Monitor(a): _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria do Monitoria

ANEXO III**RELATÓRIO GERAL SEMESTRAL DAS ATIVIDADE DE MONITORIA**

PROGRAMA DE MONITORIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS

DADOS GERAIS

CURSO:

TURMA:

COMPONENTE CURRICULAR:

EDITAL:

DATA:

PLANO DE MONITORIA:

OBJETIVO GERAL:

DOCENTE - ORIENTADOR:

SIAPE:

ESTUDANTE – MONITOR:

MATRÍCULA:

PERÍODO:

TIPO DE MONITORIA:

 VOLUNTÁRIA REMUNERADA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR

1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:

2. As atividades apresentadas pelo estudante-monitor atenderam aos objetivos propostos?

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

4. O(a) monitor(a) cumpriu com todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria? sim não5. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? Sim Não

Assinatura Docente-Orientador: _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria do Monitoria

ANEXO IV
Relatório de Frequência do Aluno Monitor

MÊS/ANO:

DISCIPLINA/TURMA:

MONITOR:

ORIENTADOR:

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total:

Assinatura do docente orientador: _____

Assinatura do Monitor: _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2023.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria do Monitoria

ANEXO V
FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR

ALUNO:
MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
DISCIPLINA:
TURNO DA MONITORIA:
TIPO: () BOLSISTA () VOLUNTÁRIO (apenas monitores)
RG: CPF:
CONTATOS:
E-MAIL:
BANCO (APENAS BOLSISTA):
AGÊNCIA Nº (APENAS BOLSISTA):
CONTA CORRENTE Nº (APENAS BOLSISTA):

Assinatura do monitor(a) : _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria do Monitoria

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR

Eu, estudante do curso matrícula declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento dos compromissos propostos.

Confirmo conhecer que deverei comunicar, imediatamente, ao docente ou coordenador orientador qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (quando houver), e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a falta de veracidade das informações e/ou o descumprimento dos compromissos propostos ocorrerá o

desligamento do programa de monitoria. Se bolsista, o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Assinatura do monitor(a) ou tutor(a): _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria do Monitoria

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DOS MONITORES

COMPONENTES CURRICULARES

Nome do candidato	
Assunto	
RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)	

Nestes termos, pedimos deferimento:

Assinatura do(a) requerente: _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria do Monitoria

ANEXO VIII

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE – 2023.2

Eu, _____, aluno matriculado no curso técnico _____ sob o nº de matrícula _____, tendo sido aprovado no processo de seleção para monitoria da disciplina/turma _____, na modalidade presencial venho, através deste, solicitar o desligamento do exercício da monitoria/tutoria na disciplina acima citada a partir desta data.

Jaboatão dos Guararapes, de de 2023.

Assinatura de monitor(a): _____

Professor(a) Responsável: _____



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Emmanuel de Sousa Santos, Diretor(a)-Geral**, em 21/08/2023, às 15:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0818881** e o código CRC **69B67DD6**.